



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

Ata da reunião ordinária do CMP-Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, juntamente com seu Comitê de Investimentos.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Paço Municipal, por volta das 09:00h, reuniram-se o Secretário de Fazenda, Sr. Cleison Moreira de Souza; os membros do CMP-Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, junto com os membros do Comitê de Investimentos, para deliberarem sobre a suspensão dos repasses patronais ao RPPS com base na Lei Complementar nº173/20, e da Portaria nº14.816/20 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Aberta a reunião, passou-se a palavra ao Sr. Cleison Moreira, que passou a explicar as implicações financeiras pelas quais essa administração está passando, citando a queda na receita, o aumento dos gastos na Saúde, e o esforço para combater a pandemia de Covid. Também explicou que houve a transferência de responsabilidade de pagamento das despesas com salário maternidade, auxílio doença, entre outras para o município, em cerca de 500 mil reais por ano. Recurso esse que agora é repassado integralmente ao RPPS. Pediu a palavra o Presidente do RPPS, que explicou a necessidade de observar a Lei do Parcelamento junto ao RPPS, que veda a suspensão desses pagamentos. Respondeu sobre isso o Sr. Cleison, explicando que o projeto de lei que vai para a Câmara Municipal não contempla a suspensão desse parcelamento. Que também não contemplará a suspensão de pagamento dos aportes. Deixou claro que o projeto de lei tratará **somente** sobre a suspensão de repasses patronais. Retomou a palavra o Sr. Nilson, Presidente do RPPS, que perguntou qual a quantidade de parcelas que será proposta para restituir futuramente esses valores corrigidos. Se seriam até 240 parcelas. O Sr. Cleison argumentou que agora a legislação só permite parcelar em até 60 meses. O Sr. Luiz Marcelo, tesoureiro do RPPS, aproveitou para perguntar como ficarão os repasses patronais relativos ao Fundeb. O Sr. Cleison explicou que os repasses patronais relativos ao Fundeb **não serão suspensos**. Pediu a palavra o Sr. Adirson, que explicou que não há necessidade de suspender os repasses patronais que serão devidos pela Câmara, pois os valores são muito baixos em relação à economia pretendida pelo Projeto de Lei, situação onde o Sr. Cleison Moreira também concordou. Exauridas todas as dúvidas de momento. Os membros do CMP-Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, juntamente com seu Comitê de Investimentos, e a Presidência, **deliberam pelo seguinte**: o posicionamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, com base na análise da Lei Complementar nº173/20, e da Portaria nº14.816/20, é a de que **não compete ao RPPS de Mandaguáçu “decidir” sobre a suspensão da contribuição patronal**, pois a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo, cabendo ao legislativo a apreciação do projeto de lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Ederson Fábio Pereira da Silva, secretariei em doc e lavrei a presente ata, que após lida e achada correta, vai assinada por mim e todos os membros.


Eloisa Sella de Paula


Eronides Vansan


Fábio Carniel





Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

Gisiane Camargo de Freitas

Clodomar S. de Carvalho

Luciana Regina dos Santos

José Adirson Gianotto Nascimento

Nilson Nêves de Souza

Luiz Marcelo Alves dos Santos

Leandro Lopes

Ederson Fábio Pereira da Silva